



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 24/05/2022 A 24/08/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **24/05/2022 a 24/08/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 13º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 089/2022 de 08 de setembro de 2022, cuja publicação ocorreu no DOE de 09 de setembro de 2022, constando da sua composição os seguintes membros: Efsouza Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 036/2021, nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano

de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrando, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano 2022	30/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados e do exame da nota complementar encaminhada.

No dia 31 de agosto de 2022, a organização social enviou por e-mail o relatório de prestação de contas do Cesol Metropolitano II, sobre o qual foi iniciada a análise das informações enviadas e das respectivas comprovações.

A Organização Social foi questionada sobre alguns aspectos apresentados no Relatório de Prestação de Contas. A Coordenação – geral, por meio de Nota complementar n. 08/2022, 27/10/2022, respondeu os questionamentos.

Ao longo da execução no trimestre, algumas ações de acompanhamento foram desenvolvidas, tais como: no dia 03/08/2022, houve uma reunião com a equipe da CATIS/SETRE, onde o Coordenador Efon Lima fez a redistribuição dos contratos de Gestão para acompanhamento pelos Técnicos, tendo em vista a chegada da Técnica Maria Célia Silva Santos, que passa a acompanhar, a partir desta data, esse contrato de gestão. Participaram da reunião membros da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos contratos de gestão e demais membros da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Sócio Produtiva – CATIS.

No dia 08 de setembro de 2022, a técnica, Maria Célia Silva Santos, esteve presente no município de Lauro de Freitas, sede do Cesol Metropolitano II, acompanhada do Coordenador da Catis, Efon Lima, da Técnica Milena Soares dos Santos e do Técnico Agnaldo Souza de Santana, para cumprir com as atividades próprias da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do contrato de gestão. Nesse dia foi realizada reunião para apresentação da Técnica Maria Célia Silva Santos aos membros do Cesol do município de Lauro de Freitas e conhecimento das atividades do Cesol Metropolitano II e status dos empreendimentos. Na oportunidade, foi ressaltado o trabalho de comunicação e de marketing feito pelo Cesol Metropolitano II de Lauro de Freitas, junto aos empreendimentos.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pont. Obt
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1-Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	N
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	2
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	2
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	***	***	***	**
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	2
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	01	01	100%	2
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				100%

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pont. Ob.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	1
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	1
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	83%	83%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	1
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				89
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,97
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)							0,97					

*Não se aplica para o trimestre

*** Meta condicionada

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Relata a Contratada que, durante a execução do 13º trimestre, a efetivação das ações encontrou desafios, uma vez que os empreendimentos estão em “diferentes estágios de operacionalização, bem como alguns empreendimentos precisarão ser substituídos para o próximo trimestre”. Além disso, o Cesol enfrenta um outro desafio que é o de redirecionamento da Feira Bem Viver, do Shopping Estrada do Coco para o Outlet Premium, previsto, inicialmente, para os próximos meses, no 14º trimestre do contrato. E, apesar desse cenário de mudanças, ressalta a importante parceria que se estabeleceu nesse período com a Secretaria de Trabalho de Lauro de Freitas (SETREL).

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Muito embora não esteja previsto na apresentação de seu coeficiente finalístico para o 13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019, reiteramos a importância do Plano de Ação, enquanto ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos de qualquer empreendimento. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; as formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; dentre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial importante para a eficácia no acompanhamento dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol. Contudo, para esse trimestre, não é passível de aplicação, conforme o quadro de indicadores, restando encaminhados os documentos comprobatórios a essa Comissão, sempre que efetivadas alterações nos EES, seja por inserção ou substituição, na carteira ativa da Contratada.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No relatório de prestação de contas apresentado nesse 13º Trimestre pelo Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas pode-se verificar que a Contratada manteve, conforme o previsto, para “cada trimestre, um conjunto de atividades e ações que compõem o exercício da assistência técnica”, mantidos ainda para esse exercício do contrato. Dessa forma, foram realizadas visitas técnicas para orientação e implementação de melhorias de produtos, oficina sobre cooperativismo, oficina de Fundo Rotativo Solidário em Lauro de Freitas, bem como oficina para melhor exposição dos produtos dos empreendimentos, nas plataformas *online*.

Manteve-se o atendimento dos 128 empreendimentos da carteira do Cesol Metropolitano II, visando o encaminhamento de suas demandas, o atendimento de suas necessidades e melhoria dos produtos. Assim, relata a contratada que fez visitas técnicas para orientar as melhorias de produtos, oficina de cooperativismo, oficina de fundo rotativo solidário em Lauro de Freitas e oficina para melhoria na exposição dos produtos nas plataformas on-line. Nessa última formação, foi tratado o conceito de exposição da imagem e elaborado um “passo a passo” para que cada empreendimento possa retratar o seu produto e realizar o processo sozinho.

Isto posto, observou-se que a executante atendeu a esse componente finalístico ao apresentar em anexo ao relatório, a relação dos empreendimentos e comprovações das assessorias realizadas. Junto aos EEs listados na carteira ativa do Cesol Metropolitano II, constando, além do relato detalhado em relatório de prestação de contas, o que segue: relatórios de visitas técnicas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios sobre evento que orientou o acesso ao crédito, entre outros documentos que confirmam a assistência técnica prestada.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

O Cesol vem valorizando parcerias que oportunizem espaços diversos de comercialização para os empreendimentos. Nesse 13º trimestre, foram mantidas as participações nos espaços de comercialização já pactuados e identificados novos empreendimentos.

A contratada relata a inserção de novos produtos, a partir da parceria estabelecida na Origem Week, com o Cesol Salvador, que teve um resultado positivo para a comercialização de novos empreendimentos, no espaço do Salvador Shopping. A Feira Origem Week contou com os empreendimentos: Ateliê Mangieri; Beijuzeiras de Cordoaria; COOPCAB; Marina Artesanato; Tupã; Verde Terra Saboaria. E, a partir daí, as Feiras Solidárias e a feira das 100 edições que marcam bastante a comercialização nesse trimestre.

Relatou ainda em seu 13º Relatório, que a Feira realizada no Centro de Convenções de Salvador, teve como tema central os produtos da cadeia produtiva do chocolate e do café, considerado de grande importância para os empreendimentos participantes, especialmente devido à interação da rede dos Centros Públicos, em um amplo espaço de comercialização. E, nesse mesmo período, em parceria com a Secretaria do Trabalho de Lauro de Freitas, o Cesol apoiou a participação de empreendimentos na feira junina, tendo a autorização de alguns empreendimentos para a exposição de seus produtos.

O Cesol fez articulação para que os empreendimentos participassem da “Feira Agroecológica e Solidária”, que ocorre na Assembléia Legislativa da Bahia (ALBA). Participam da feira, 19 organizações que comercializam os produtos orgânicos originados de cooperativas de agricultores familiares de diversas regiões do Estado.

No mês de agosto, entre os dias 19 a 21 do mês, realizou-se a Feira de Economia Solidária na cidade de Camaçari, no Outlet Premium de Salvador, que contou com a presença de empreendimentos econômicos solidários, da zona urbana e rural de Camaçari, de Quilombo, comunidades tradicionais atendidos pelo Centro Público de Economia Solidária Metropolitano II (CESOL-RMS).

Para fins de comprovação do que fora acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, os empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Por todo o exposto, e compreendendo que a configuração de um Mercado Convencional implica constância, periodicidade e ponto fixo, foi possível constatar que o Cesol Metropolitano II, obteve êxito no cumprimento desse componente finalístico.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de atingir certo percentual de EEs com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação de melhoria. Todas essas evidências foram encaminhadas para que sirvam como comprovação da realização da assistência técnica e do produto melhorado para a comercialização, posteriormente.

Ademais, nesse 13º trimestre de execução contratual, de acordo com os dados e comprovações apresentadas pelos empreendimentos assistidos, foi possível observar melhorias elaboradas nos rótulos e embalagens, verificáveis por meio dos arquivos digitais, disponibilizados pelo *Google Drive* e nos registros fotográficos dispostos nos relatórios da assistência técnica.

A executante apresentou nesse 13º Relatório o portfólio de alguns produtos com as melhorias realizadas e expostas para comercialização, o que expressam o antes e o depois das melhorias realizadas, conforme o regulamento contratual. Reiteramos a recomendação para o próximo trimestre, para que o item esteja anexado em todos os produtos em que houve assistência técnica no período e realizadas as respectivas melhorias, inseridos os registros fotográficos desses e posterior envio das comprovações no relatório de prestação de contas.

Ressaltado o exposto, e cientes de que a apresentação do plano de ação do EES e das fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse indicador, resta observar que, houve cumprimento do estabelecido em contrato, uma vez que houve comprovação, em mídia digital, das informações de melhoria do produto.

Com o grupo “Mulheres do Junco”, realizou Serviço de Assistência Técnica para melhoria do Desenvolvimento dos Produtos. Foi realizada Oficina em algumas etapas pelo Movimento Onda Limpa em parceria com o Cesol Região Metropolitana RMS II, visando melhoria da qualidade do produto final a ser comercializado. Para tanto, fizeram os registros visuais através de fotos do “antes” e “depois” dos incrementos realizados, conforme consta no 13º Relatório Trimestral.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 13º trimestre, o CESOL Metropolitano II manteve a estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores. Respectivamente, uma ligada diretamente aos empreendimentos e outra direcionada às redes, que tem um público diverso e um público também já consumidor dos produtos da economia solidária.

A Contratada promoveu atividade de comunicação com alguns EEs, denominado “Fotos que Vendem”, visando ampliar o engajamento na Rede Social *Instagram*, por considerar essa plataforma de difusão que mantém maior interação com o público e com os empreendimentos assessorados. Os empreendimentos aprenderam a tirar fotos, editá-las em seu próprio celular, para veiculação no Instagram.

Essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação de fotos da oficina realizada no CESOL RMS II Lauro de Freitas.

A contratada disponibilizou em seu relatório vários cards criados como peças de veiculação e propaganda para os eventos, oficinas, visitas, formações e reuniões com empreendimentos, como o COOPERCAB, Mulheres do Junco e Oficina de Fundo Rotativo de São Sebastião do Passé e reunião com a Rede Sempre Viva de Biocosméticos, no empreendimento Donos da Terra, em Camaçari, para fins comprobatórios referenciados nos meios de verificação desse indicador, inseriu os *Cards* na prestação de contas do 13º trimestre, além da disponibilização por meio digital das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o *@cesolrms2lauro*.

Diante de tudo quanto exposto acima, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização**

Nesse 13º trimestre o Cesol Metropolitano II, descreve em relatório de prestação de contas estratégias que vem fortalecendo as redes locais.

Diferentemente das narrativas anteriores descritas em relatório, a Contratada realizou conjuntamente com o município de Passé, a VII Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, com produtores locais e regionais ligados à agroecologia. A feira visou o fortalecimento e fomento da cadeia produtiva agrícola familiar, da cadeia de artesanato e de serviços da região, gerando trabalho e renda para os empreendimentos participantes.

Dessa forma, diante das comprovações apresentadas no 13º relatório entregue pela contratada, demonstrando o cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta evidenciado que esse componente finalístico foi alcançado, conforme documentação comprobatória.

3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Para a criação do Fundo Rotativo dos Empreendimentos dos municípios de Camaçari e Lauro de Freitas, vinculados ao Cesol Metropolitano II, este vem desenvolvendo, com os empreendimentos, algumas atividades de formação para socialização de informações, visando sensibilizá-los.

Relata a contratada que, em reunião com os empreendimentos, elegeu-se uma Comissão para o fundo rotativo, onde foram definidos os papéis de cada membro. Essa comissão visa o acompanhamento e monitoramento pelos participantes de todas as etapas de credenciamento dos EEs, com vistas ao que dispõe o Regimento do Fundo Rotativo.

Foi estabelecido um calendário para elaboração de instrumentos de gestão do fundo rotativo, com agenda prevista, conforme datas abaixo, comprovadas em documentação pela contratada no 13º Relatório apresentado: Abertura para solicitação de crédito; Encerramento do recebimento da solicitação de crédito e; Reunião para análise das fichas recebidas para análise de crédito. Assinaram lista de presença na reunião: Alberto Angelim; Coopcab; Verde Terra; Formigueiro; Cozinha Artesanal; Deise Macrame; Flaviense Geladinho; Alafunbi; Mulheres de Areia; Ledinha Paes; Renascer; Tia Lu Bistro; Tupa Suriazala; Passos Decora; Bella Mesa Decor; Mãe e Filha; Lewa Bijoux.

Dentre as ações realizadas para a constituição do fundo rotativo, relata a contratada que realizou no campo do EES Puro Sabor, no município de São Sebastião do Passé, na Associação Comunitária Rural de Moradores da Fazenda Laranjeiras, no dia 19/07/2022, pelos técnicos e coordenadora do CESOL Metropolitano II, uma oficina do fundo Rotativo e solidário, reunindo as mulheres que fazem parte desse empreendimento.

Algumas orientações foram dadas nas oficinas realizadas, como: o preenchimento da ficha de solicitação de crédito, ficha modelo do Cesol Recôncavo e enviara o documento adaptado; orientações sobre Pagamento do Crédito, exclusivamente em conta corrente do fornecedor, conforme regimento; será estipulado prazos de abertura de solicitação de crédito, análise e liberação do crédito e, sugestão de nome para o Fundo Rotativo de Lauro de Freitas.

Por fim, restando apresentados os documentos comprobatórios citados, enquanto documentos anexos ao relatório de prestação de contas, ficam compreendidos os alcances desse componente finalístico.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada relata ter realizado formação para Novos empreendimentos em sua sede em Lauro de Freitas, no mês de Julho, conforme comprovação no 13º relatório. Ressalta que anteriormente já havia cadastrado um empreendimento de Mulheres da Quingoma, entretanto, por haver diferentes atuações de entidades diversas da região, houve uma retração. E, nesse momento, está havendo uma reaproximação de um grupo de mulheres jovens da comunidade, que deverão ser cadastradas.

Diante do exposto, e do quanto analisado nos documentos anexos ao relatório, compreende-se que este Componente Finalístico foi atendido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O CESOL Metropolitano II relatou em seu 13º Relatório Trimestral, a retomada de pequenos eventos de estímulo ao consumo responsável, com os empreendimentos. Consta em relatório a realização de uma roda de conversa na sede do empreendimento Magia da Arte em Lauro de Freitas.

No evento foram discutidas as formas de aproveitamento dos materiais utilizados pelas 75 artesãs no grupo e a necessidade de mudança de uso do EVA para linhas, tecidos, couro descartado de fábricas locais, bem como, retalhos.

Relata a executante sobre a importância dos empreendimentos poderem refletir sobre o impacto ambiental gerado com os produtos que consumimos e a necessidade de substituí-los por outros, ecologicamente mais responsável.

Diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A contratada relata a ausência de um instrumento específico que comprove essa meta, apresentando os demais instrumentos utilizados no período, para comprovação da meta. As comprovações poderão ser verificadas por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios das visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção dos empreendimentos, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A apuração desse indicador demanda um esforço da contratada, já relatado em seu 13º Relatório Trimestral, entregue a esta CMA. Esse esforço leva em consideração a descontinuidade de 13 empreendimentos que precisam ser substituídos pelo Cesol Metropolitano II, devido à desistência pelos responsáveis dos EEs de acompanhamento, conforme anexado em seu 13º Relatório.

Todavia, os demais empreendimentos, encontram-se com as informações em conformidade com o que exige o indicador referente à sua totalidade, excetuando-se os 13 empreendimentos listados na tabela. A Contratada informa já estar em tratativas com outros empreendimentos para substituição, e estes deverão constar do 14º Relatório Trimestral.

Dessa forma, compreende-se que, diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador para este componente finalístico, cumpre afirmar que a meta em questão foi cumprida.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Portanto, diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Conforme descrito em trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizadas em linha de produção, demonstrou-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

Em complemento ao quanto acima exposto, a Contratada relatou em trimestre anterior que o desafio em estabelecer a produtividade do Capital Fixo é a obtenção de informações sistematicamente coletadas dos empreendimentos assessorados pelo Cesol, uma vez que a coleta de informações precisas exige um período amplo de organização, a fim de constituir dados concretos quanto à produção via capital fixo nos EES, dada a especificidade de cada grupo solidário.

Nesse 13º trimestre de execução contratual, a executante permanece a destacar em relatório de prestação de contas as peculiaridades para atender esse indicador. Desta feita, no período, foram coletadas informações com foco nos empreendimentos que participam do Fundo Rotativo Solidário, pois possibilita o acompanhamento da capacidade de pagamento de cada empreendimento. No relatório a contratada apresenta o preenchimento de informações dos empreendimentos Deyse Macrame; Formigueiro e Ledinha Pães de Lauro de Freitas, de onde se extrai a sua produtividade de capital fixo, bem como a sua efetividade.

Permanece o entendimento de que há um implícito critério sólido para que o Cesol fundamente a verificação da produtividade em um EES, cujo capital fixo não se aplica e, conseqüentemente, atenda às exigências da meta em questão de forma precisa.

A Contratada manteve a elaboração da tabela de monitoramento da produção e comercialização dos empreendimentos, a qual foi apresentada por meio de encaminhamento de arquivo via *Google Drive*, da qual constam dados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Metropolitano II. Além do envio dos arquivos, a referida tabela foi exemplificada em corpo de relatório de prestação de contas.

Por todo o exposto, entende-se que houve o cumprimento do componente finalístico, devendo para o próximo período ser melhorado.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

No período foram coletadas informações com foco nos empreendimentos que participam do Fundo Rotativo Solidário. Apresentado o preenchimento de informações sobre a efetividade da produção dos empreendimentos: Deyse Macrame; Formigueiro e Ledinha Pães de Lauro de Freitas, conforme anexado em seu 13º Relatório Trimestral.

Diante do quanto relatado, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, constando comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Visando contribuir com o processo de articulação da política pública, foi realizado um evento de articulação para discussão das ações municipais da economia solidária, na região metropolitana, capitaneado pela administração municipal em parceria com o CESOL Metropolitano II. Dessa reunião de articulação, foi estruturada a "Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária", realizada em setembro, em São Sebastião do Passé, conforme comprovações enviadas no 13º Relatório Trimestral.

No processo de articulação, após a plenária, foi firmado o compromisso e um grande encontro deverá se realizar no território, no próximo trimestre da gestão. Esta ação está em desenvolvimento e tem como principal objetivo, promover a comercialização, bem como oferecer formação em diversos temas voltados para a Agricultura Familiar e a Economia Solidária, ficando o Cesol Metropolitano II responsável por realizar formação em Economia Solidária e Boas Práticas na produção de alimentos.

Ademais, a executante discorre sobre a importância desses eventos no território, visando a união dos órgãos e fortalecimento da agricultura familiar, ressaltando a importância da união e o fortalecimento dos(as) agricultores(as), através das associações e cooperativas.

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, quais sejam: lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita para realização do Seminário de Municipalização da Política Pública de Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

De acordo ao quanto regulamentado na Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES/BA, há previsão de formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social, de que participam os atores da Economia Solidária.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Conforme relatou a Contratada em relatório, a qualificação da equipe do CESOL se deu pela continuidade dos módulos que trataram do tema economia e solidariedade junto com a UNILAB e UFPB. No período em questão os módulos trataram de violência de gênero, participação política das mulheres e refletiram sobre uma assistência técnica feminista. Na sequência, observam-se os certificados emitidos pela UNILAB, referentes aos módulos anteriores e, no próximo relatório, constarão os certificados dos módulos aqui mencionados. Em formato digital seguem os certificados emitidos para cada integrante da equipe. Lembra a contratada que essa formação teve início em janeiro e terminou em maio de 2022.

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de contas, em consonância ao previsto, bem como comprovado através de registros realizados, resta concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada. E referenciadas no item 6 e respectiva análise financeira do período e respectivas notas.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, no município de Serrinha/Ba. A organização sinaliza com o cumprimento das obrigações.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Reitera-se que o Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, integrante do Plano de Trabalho apresentado na renovação contratual, dispõe que: o Artigo 6º-o Recrutamento será amplamente divulgado através de diversos meios de comunicação do Estado da Bahia, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para participação dos candidatos e local de informações.

Assim, embora os profissionais integrantes da equipe constem contratados via CLT, em atendimento ao Artigo 8º da normativa em questão, resta observar que a Contratada não atendeu o princípio da publicidade quando não restou informada a seleção de pessoal e nem evidenciada divulgação de processo seletivo, em quaisquer meios, especialmente na contratação dos 02 (dois) agentes socioprodutivos em semestre anterior já relatado. No 13º trimestre, mantém-se reincidente em contratações não publicizadas.

Conforme consta no edital de chamamento público a que se subordina a contratada: *‘ A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo’.*

Esse componente finalístico aponta para a necessidade de apresentar os processos de seleção e contratação de pessoal. Dessa forma, é possível verificar que a Contratada não acionou o regulamento de seleção e contratação de pessoal no trimestre em questão, conforme consta previsto em seu Plano e Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos. Assim, conforme CG 3.1.1, não há divulgada seleção de pessoal que demonstre o perfil da equipe que assegure o atendimento do requisito qualitativo deste componente.

Diante de todo o exposto, considera-se que não houve atendimento desse componente de gestão no trimestre, conforme havia previsto em seu plano de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital nº 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais. Dessa forma, a executante mantém no seu quadro de pessoal 06 (seis) profissionais

contratados, sendo: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 02 agentes socioprodutivos e 01 agente de vendas, conforme consta em relatório financeiro. Houve o desligamento de 01 agente socioprodutivo, totalizando 06 colaboradores contratados, conforme previsto em seu plano de trabalho. Restando apenas para o próximo período quando houver novo processo de seleção e contratação, a substituição de um Agente de Vendas, visando a composição do quadro.

Entretanto, conforme análise financeira abaixo reitera-se a necessidade de regularizar tal ocorrência para esse contrato de gestão. Lembrando que esta informação deverá constar, com recomendação, de informar procedimentos e realização do processo seletivo, no próximo trimestre, evitando-se nova recorrência no contrato de gestão.

Por todo o exposto, sem prejuízo do quanto acima recomendado, considera-se que houve o atendimento desse componente de gestão, no que se refere ao "quantitativo de pessoal", por estar previsto em seu plano de trabalho o quantitativo apresentado no trimestre.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas foi entregue dentro do prazo estabelecido.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização. Houve acompanhamento pela AGE no ano anterior de alguns contratos de gestão, quando apontou a necessidade de melhor formulação de indicadores; acompanhamento das despesas com pessoal e alguns outros aspectos correlatos inerentes à política pública de economia solidária.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	179.372,34	Saldo Atual em Conta Corrente	924,10
Total de entradas (f)	200,64	Saldo Atual de Aplicação Financeira	5.339,14
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 6.263,24
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	200,64		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	179.572,98		
Total de saídas (g)	173.219,87		
Despesas de Custeio	173.219,87		
Despesas Pagas do Período	173.219,87		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 6.353,11	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 89,87)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 6.353,11		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	90.980,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	6.353,11		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repesse						
1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	179.372,34	0,00	179.372,34	0,00		
(A) Total de Repesses	179.372,34	0,00	179.372,34	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	200,64	0,00	200,64	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	200,64	0,00	200,64	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	179.572,98	0,00	179.572,98	0,00		
2. Despesas de Custeio	13º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	35.765,86	0,00	35.765,86	0,00	35.765,86	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	9.437,28	0,00	9.437,28	0,00	9.437,28	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	45.203,14	0,00	45.203,14	0,00	45.203,14	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	90.980,00	90.980,00	90.980,00	90.980,00	181.960,00	90.980,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	90.980,00	90.980,00	90.980,00	90.980,00	181.960,00	90.980,00
2.3 Despesas Gerais	37.036,73	0,00	37.036,73	0,00	37.036,73	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	37.036,73	0,00	37.036,73	0,00	37.036,73	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	173.219,87	90.980,00	173.219,87	90.980,00	264.199,87	90.980,00
3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	173.219,87	90.980,00	173.219,87	90.980,00	264.199,87	90.980,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” APRESENTA-SE ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o de R\$179.372,34 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Além do valor acima, a Contratada registra saldo do rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$200,64 (duzentos reais e sessenta e quatro centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$179.572,98 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) sem prejuízo, porém requer ajustes financeiros no trimestre subsequente. O saldo total das despesas de saídas supera o saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$45.203,14 (quarenta e cinco mil e duzentos e três reais e catorze centavos) que está inferior ao limite de gasto esperado, que é de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Esse desembolso em percentual corresponde a 50,59% do orçamento previsto. Ainda assim, o limite de gasto de pessoal está inferior aos 65% sobre o valor total da receita disponível no trimestre, que corresponde à quantia de R\$82.141,62 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme o edital. A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também de verbas rescisórias. Observa-se na tabela 03, em especial, Despesa de Pessoal que o saldo das contas manteve-se dentro do esperado, ainda que tenha ocorrido o desligamento de 01 agente socioproductivo. Tal conclusão foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite previsto para o trimestre. Na rubrica Despesas Gerais foi alocado o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que foi transferido para a conta do Contrato de Gestão nº006/2019. A análise técnica resume as ações do período em “visita técnica”, “assistência técnica”, “alimentação na I plenária no território”, “serviços de transportes dos EES - Empreendimentos de Economia Solidária para a I plenária” e “entrega de materiais e encomendas de máscaras”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$173.219,87 (cento e setenta e três mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), porém este saldo supera o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. A Contratada dispôs no trimestre do saldo remanescente do 12º trimestre que sana as obrigações financeiras. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicita complementação da documentação comprobatória, como também retificar lançamentos e saldos de contas, a revisar a movimentação bancária e extrair o rendimento sobre aplicação financeira, e compartilhar, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação para a vaga de Agente Socioproductivo. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências

impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes. E ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre analisado, a contratada permaneceu com aplicação da pesquisa de satisfação em formato virtual, via *Google forms*, na perspectiva de detalhar a relação entre assessoria técnica, equipe e empreendimentos. Relata que o questionário buscou identificar a presença do técnico em campo, bem como as demandas e avanços na assistência técnica prestada. Os resultados foram devidamente tabulados em gráficos e constam do corpo do relatório de prestação de contas, encaminhado a essa Comissão.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado, em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, para avaliação da execução da política pública de economia solidária referentes aos contratos de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 13º Trimestre, foram cumpridas pela Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada não cumpriu a meta CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, no entanto a mesma não é passível de desconto.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	***	***	***	***
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	83%	00	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%	
										0%	

*Não se aplica para o trimestre

*** Meta Condicionada

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Apesar da pontualidade na entrega do relatório pelo Cesol, importa ressaltar como observação, além do cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão e respectiva pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas, atentar para a necessidade de revisão de conteúdo, para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente por via digital (CD-ROM, Pendrive, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção; portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Atentar para inclusão dos contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença em local de fácil acesso à informação e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de pessoal e a efetivação de possíveis substituições, redução ou acréscimo, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários constar, obrigatoriamente, dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros

transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos da Pandemia do Coronavírus. Importante destacar em relatório como os empreendimentos vivenciam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 13º Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social, sendo que algumas metas ficam prejudicadas. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/11/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 25/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 25/11/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 25/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 25/11/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 28/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058085455** e o código CRC **FBBBA611**.

Referência: Processo nº 021.2131.2022.0005818-42

SEI nº 00058085455

Criado por EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR, versão 3 por EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR em 24/11/2022 13:29:46.